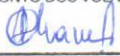


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO DOS VOLANTES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ Nº 01.613.377/0001-89**  
PUBLICADO NO MURAL DE PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PONTO DOS VOLANTES EM 01/09/22 DE ACORDO COM O ARTIGO 193,  
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PONTO DOS VOLANTES - MG  
  
Controle interno / Assessoria Jurídica



**LEI Nº. 427/ 2.022**

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a instrumentalizar a arrecadação de recursos públicos de sua competência, manter disponibilidade de caixa e realizar movimentações financeiras na COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIVALE LTDA. - SICOOB CREDIVALE, inscritas nos CNPJ's nº. 25.387.655/0001-95 (Matriz) ou 25.387.655/0004-38 (Filial), por meio do Ponto de Atendimento / Agência Ponto dos Volantes, nos termos do art. 164 § 3º da Constituição da República e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Ponto dos Volantes (MG) faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a instrumentalizar a arrecadação de recursos públicos de sua competência, manter disponibilidade de caixa e realizar movimentações financeiras na COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIVALE LTDA. - SICOOB CREDIVALE, inscritas nos CNPJ's nº. 25.387.655/0001-95 (Matriz) ou 25.387.655/0004-38 (Filial), por meio do Ponto de Atendimento / Agência Ponto dos Volantes, nos termos do art. 164 § 3º da Constituição da República, sem prejuízo do procedimento licitatório de contratação, quando e se for o caso.

**Art. 2º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ponto dos Volantes (MG), 01 de Setembro de 2022.

  
**Leandro Ramos Santana**  
Prefeito Municipal

Telefone: 33 3733.8000

Rua do Ginásio, n. 20, Centro, Ponto dos Volantes/MG. CEP:39615-000  
E-mail: pvolante@yahoo.com.br | Site: www.pontodosvolantes.mg.gov.br